

Lei 148/57

Eu, Albino Villa, Prefeito Municipal de Cochaporã, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que me são conferidas, por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo local, autorizado a assinar contrato com a Brittonia de Obras Públicas, para as obras de reparos no prédio do Ginásio Esportivo, Ginásio Estadual desta cidade, pela importância orçada em R\$ 42.578,00 - (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito cruzeiros).

Artigo 2º - Para as despesas decorrentes da reforma que se refere o artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de R\$ 42.578,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito cruzeiros).

Adicional - O valor do presente crédito será coberto com o orçamento, logo, o reembolso a ser feito pela Secretaria da Viação e Obras Públicas, logo após o término do serviço.

Prefeitura Municipal de Cochaporã, 19 de julho de 1957.

Albino Villa
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal, em
19 de julho de 1957

Jacinto Pedreira
Secretário contador